

COMISSÃO ESPECIAL DE PPPS - PL 3453/08

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Brasília 27/08/2019

ABTP

Associação Brasileira
dos Terminais Portuários

INTERLOCUÇÃO E DIÁLOGO NA SOLUÇÃO DE GARGALOS

- » A ABTP é uma Sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília
 - » 30 anos de atuação
 - » Representa 67 empresas, e mais de 100 Terminais Portuários dentro e fora dos Portos Organizados, entre eles Arrendados, Privados (TUPs) e outras instalações portuárias
 - » Interlocutora ativa das estratégias e ações do setor empresarial portuário
 - » Empresa associadas e respectivos grupos são responsáveis por mais de 60% da movimentação portuária
- 

RELEVÂNCIA DO SETOR PORTUÁRIO

2



O crescimento da economia

passa pelos portos:
são responsáveis por mais de

95% do comércio exterior.



Crescimento de **2,94%** com **1,12** bilhão de toneladas

movimentadas nos Portos Organizados e Terminais de Uso Privado (TUPs).



Todos os anos são movimentados nos portos brasileiros

cerca de **U\$293** bilhões, o equivalente a mais de 14,2% do PIB nacional.



100 do agronegócio

são escoadas pelos portos.

CARACTERÍSTICAS DO SETOR

» Regimes jurídicos diferentes, a depender do bem explorado para a realização da atividade econômica:

- ✓ No caso de exploração de bem público localizado dentro do porto organizado, celebra-se contrato de arrendamento - **Não se aplica legislação de concessões**
- ✓ No caso de exploração de bem localizado fora do porto organizado, celebra-se contrato de adesão

» Todas as instalações portuárias realizam atividade econômica regulada em regime de liberdade de preços

- ✓ Reconhecimento de natureza de atividade econômica de arrendamentos portuários por parte do STF (Acórdão – 2^{os} EDs no RE 594.015/SP – Rel. Min. Marco Aurélio – Plenário – 12.4.2018)

CARACTERÍSTICAS DO SETOR

- » Portos como parte da cadeia logística de transportes
- » Instalações portuárias atuam em regime de ampla concorrência
 - ✓ não há monopólio natural protegido pelo Estado, como em outros setores de infraestrutura de transportes
- » Instalações portuárias praticam preços, e não tarifas
- » Mercado formado por grandes players nacionais e internacionais
 - ✓ não há relação de hipossuficiência entre instalações portuárias e usuários
- » Marco legal do setor portuário: Lei 12.815/2013

DIAGNÓSTICO: PRINCIPAIS PROBLEMAS

» Excesso de burocracia, regulação e controle em face da natureza da atividade econômica exercida pelas instalações portuárias

Instalações Portuárias (terminais)	Autoridades Portuárias (Docas)
Atividade econômica regulada	Concessão de serviço público
Praticam preços	Cobram tarifas
Regime concorrencial	Regime monopolista
Exploração econômica de bens dentro ou fora de Portos Organizados	Administração de Portos Organizados

DIAGNÓSTICO: PRINCIPAIS PROBLEMAS

» Exemplos recentes da regulação sugerem grau maior de intervenção sobre a atividade econômica, configurando indevido controle de preços:

» **RN 28/2019** – padronização de demonstrações contábeis

- ✓ trata instalações portuárias (atividade econômica em liberdade de preços) da mesma maneira que autoridades portuárias (concessionárias de serviço público).

» **RN 31/2019** – sistema de acompanhamento de preços

- ✓ Empresas já são obrigadas a divulgar suas tabelas de preços. Cria novo sistema excessivamente invasivo e burocrático

» **Audiência Pública nº 5/2019** – controle de reajustes de preços

» Proposta de padronização de rubricas de serviços

DIAGNÓSTICO: PRINCIPAIS PROBLEMAS

- » Sobreposição e contradição entre atuação de órgãos públicos gera **insegurança jurídica** e afugenta novos investimentos
- » Além de Poder Concedente (SNPTA/MI), Agência Reguladora (ANTAQ) e Autoridades Portuárias, o TCU passa a exercer papel cada vez mais interventivo, funcionamento como uma espécie de super-regulador setorial
- » Controle do TCU confundem atividades econômicas de instalações portuárias com serviços públicos, impondo intervenções excessivas e prejudiciais ao mercado como um todo
 - ✓ Exemplo: suspensão genérica de toda e qualquer prorrogação antecipada, prevista na Lei dos Portos (Acórdão nº 2486/2018 – TCU – Plenário)

SOLUÇÕES: MARCO LEGAL

- » Tornar mais claro na legislação que instalações portuárias atuam em regime de liberdade de preços
- » Diferenciar de forma mais clara o grau de intervenção estatal mais reduzido quanto a instalações portuárias (atividade econômica) em comparação com autoridades portuárias (concessionárias de serviço público)
- » Preservação de segurança jurídica de investimentos, reduzindo hipóteses de intervenção estatal a casos de comprovadas falhas de mercado
- » Liberalização de regimes jurídicos de instalações portuárias localizadas dentro e fora de portos organizados
- » Reconhecer, com poder deliberativo, o Conselho das Autoridades Portuária

SOLUÇÕES: AMBIENTE INSTITUCIONAL

- » Descentralizar funções para aproximar o Poder Público da realidade do porto
- » Aprimorar o modelo LandLord – forma de parceria
- » Privatizar/conceder, tanto quanto possível, as funções que hoje ficam concentradas nas autoridades portuárias. Solução deve ser pensada para a realidade de cada porto
- » Avaliar a alienação dos ativos públicos (área arrendadas)
- » Restringir papel da Agência Reguladora ao fomento da competição, à facilitação de investimentos e à eventual correção de falhas de mercado em casos específicos
- » Criar barreiras para atuação de órgãos de controle de forma sobreposta ao regulador. Limitar ao controle financeiro, sem impor opções regulatórias

Jesualdo Silva

Diretor-Presidente

presidencia@abtp.org.br



Associação Brasileira
dos Terminais Portuários

Obrigado!

30 anos ABTP